



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

DECRETO Nº 01795/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITUMIRIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1336/2016 de 28/11/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil , quinhentos reais ), as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.001	04.122.0052	2.013	3.3.90.14.00	100	Valor:	3.500,00
06.001.001	10.122.0052	2.073	3.1.90.11.00	102	Valor:	194.000,00
06.002.001	10.301.0210	2.077	3.3.90.36.00	123	Valor:	27.000,00
06.002.001	10.301.0210	2.179	3.3.90.93.00	102	Valor:	5.000,00
07.001.003	12.361.0403	2.104	3.3.90.14.00	101	Valor:	2.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil , quinhentos reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

05.002.001	08.244.0125	2.053	3.3.90.36.00	124	Valor:	23.000,00
05.004.001	16.244.0515	3.033	4.4.90.51.00	100	Valor:	3.500,00
06.002.001	10.301.0203	2.076	3.1.90.04.00	102	Valor:	5.000,00
06.002.001	10.303.0230	2.088	3.3.90.32.00	123	Valor:	27.000,00
07.001.003	12.361.0403	2.104	3.1.90.94.00	101	Valor:	2.000,00
08.001.001	15.122.0052	2.141	3.1.90.04.00	124	Valor:	20.000,00
08.001.001	15.122.0052	2.141	3.1.90.94.00	124	Valor:	16.000,00
08.001.001	15.122.0052	2.141	3.3.90.36.00	124	Valor:	17.000,00
08.001.002	15.452.0504	2.143	3.3.90.36.00	124	Valor:	29.000,00
08.001.003	15.451.0501	2.144	3.1.90.04.00	124	Valor:	14.000,00
08.001.003	15.451.0501	2.144	3.1.90.11.00	124	Valor:	47.000,00
08.001.003	15.451.0501	3.065	4.4.90.51.00	124	Valor:	14.000,00
08.001.003	15.451.0501	3.066	4.4.90.51.00	124	Valor:	14.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM**

**DECRETO Nº 01795/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITUMIRIM, 23 DE JUNHO DE 2017

---

GERALDO MAGNO DE RESENDE  
PREFEITO MUNICIPAL